

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMPARO DO SÃO FRANCISCO**

Lei N° 99
de 28 de Junho de 1999

Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Amparo do São
Francisco / SE, para o período de
1998 / 2001.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO,
ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual do Município de Amparo do São Francisco/SE, para o quadriênio 1998 / 2001, elaborado na forma da legislação vigente, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

- Art. 2º - As diretrizes, objetivos e metas mencionadas no artigo anterior, estão estabelecidas nas formas dos anexos I a VIII, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - As metas da Administração Municipal estabelecidas através da presente Lei, serão indicadas em valores percentuais, quantitativos físicos ou ainda assinalando com um "X" o período de execução, levando-se em consideração as diretrizes gerais e os objetivos a serem alcançados.

Art. 3º - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que respeitar as diretrizes, aos objetivos e as metas programadas para o período por ele abrangido..

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amparo do São Francisco (SE), em _____ de Junho de 1999.

Marielze Vieira Rosa
Marielze Vieira Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

PLANO PLURIANUAL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|--|--|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Implementação da Melhoria do espaço físico | Ampliação, reforma e aparelhamento do prédio da Câmara Municipal | - | - | 50% | 50% |

ANEXO II

GABINETE DO PREFEITO

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|------------------------------------|---|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Implementação de recursos técnicos | Aquisição e conservação de aparelhos e equipamentos do Gabinete do Prefeito | 10% | 20% | 30% | 40% |

ANEXO III

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Implementação de recursos técnicos | Aquisição de aparelhos e equipamentos | - | - | 50% | 50% |

ANEXO IV

SECRETARIA PARTICULAR

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Implementação de recursos técnicos | Aquisição de aparelhos e equipamentos | - | - | 50% | 50% |

ANEXO V

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Implementação de recursos técnicos | Aquisição de aparelhos e equipamentos | 10% | 10% | 40% | 40% |

ANEXO VI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|--|---|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Promover a melhoria da qualidade de ensino | Aperfeiçoamento do magistério municipal através de recursos e treinamento | x | x | x | x |
| | Ampliar a oferta à comunidade escolar de material didático-pedagógico e equipamentos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades educativas | x | x | x | x |
| Implementação do transporte escolar | Dotar o Município de perfeitas condições para realização de transporte escolar, através da aquisição e manutenção de viaturas | x | x | x | x |
| Implementação da merenda escolar | Dinamizar a distribuição da merenda escolar, de forma que possibilite o atendimento em número crescente, de estudantes da rede municipal de ensino. | x | x | x | x |
| Aumento do número de vagas e melhoria das instalações físicas das unidades escolares | Construção e aparelhamento de 02 creches destinadas ao ensino pré-escolar | - | 01 | 01 | - |
| | Reforma e/ou ampliação de 10 unidades escolares | 04 | 02 | 02 | 02 |
| Incentivo e implementação das atividades esportivas do município | Realização de eventos desportivos a fim de promover a prática do esporte junto a população. | x | x | x | x |
| | Construção de 03 quadras poliesportivas. | 01 | 01 | 01 | - |
| | Reforma de 03 quadras poliesportivas. | - | 01 | 01 | 01 |
| | Construção de 01 campo de futebol. | 20% | 80% | - | - |
| | Recuperação e/ou ampliação do campo de futebol. | - | - | 50% | 50% |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|-----|-----|-----|-----|
| Incentivo à pesquisa educacional | Proporcionar aos estudantes do município o acesso a diversos materiais bibliográficos através da construção de 01 biblioteca municipal | 20% | 30% | 20% | 30% |
| Incentivo às atividades culturais | Construção e recuperação do barracão cultural | - | 60% | 40% | - |
| Apoio ao educando | Implementar ações voltadas à assistência ao estudante carente, possibilitando o amplo acesso ao ensino e reais condições de aprendizagem | 10% | 20% | 30% | 40% |

ANEXO VII

SECRETARIA DE OBRAS TRANSP. E SERV. URBANOS

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|---|---|---------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Aproveitar racionalmente os recursos hídricos subterrâneos e superficiais | <p>Possibilitar a família, sobre-tudo do meio rural a melhoria das condições de vida, mediante a:</p> <p>I - Implantação de 04 sistemas simplificados de abastecimento de água mediante a perfuração de poços artesianos, instalação de motores, construção de reservatórios e distribuição de água mediante chafarizes;</p> <p>II - Recuperação de 03 sistemas de abastecimento de água, mediante limpeza e reescavação de poços artesianos ou reforma de reservatórios e/ou chafarizes.</p> | 01 | 01 | 01 | 01 |
| Implementação das ações voltadas à revitalização dos logradouros públicos | <p>Construção e recuperação de praças, parques e jardins (05).</p> <p>Construção e restauração de casas de pessoas carentes (20).</p> <p>Abertura recuperação e pavimentação de ruas e avenidas (04).</p> <p>Construção, reforma e ampliação de prédios públicos municipais (04).</p> <p>Construção, recuperação e ampliação de cemitérios (02).</p> <p>Construção, reforma e ampliação de postos telefônicos (04).</p> <p>Construção e restauração de rodovias (04).</p> | 02 05 01 01 - | 01 05 01 01 01 01 | 01 05 01 01 01 01 | 01 05 01 01 - |

| | | | | | |
|--|---|----|----|----|----|
| | Construção de pontes e assen-tamento de bueiros. | - | 01 | 01 | 01 |
| | Construção e instalação de abrigo rodoviários (02). | - | 01 | 01 | - |
| | Construção e restauração de estradas vicinais (04). | 01 | 01 | 01 | 01 |

ANEXO VIII

SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

| DIRETRIZES | OBJETIVOS E AÇÕES | M E T A S | | | |
|---|---|-----------|------|------|------|
| | | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 |
| Implementação das ações voltadas ao desenvolvimento da Saúde e Assistência Social | Construção, reforma e ampliação de postos de saúde (04). | 01 | 01 | 01 | 01 |
| | Construção e ampliação de maternidade (01). | - | - | 80% | 20% |
| | Construção e recuperação de chafarizes (04), na zona rural. | 01 | 01 | 01 | 01 |
| | Construção e ampliação da rede de abastecimento d'água (1000m). | - | 200m | 500m | 300m |
| | Construção e recuperação da rede de esgoto sanitário (1000m). | 100m | 200m | 400m | 300m |